



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete do Procurador Daniel de Carvalho Guimarães

DESPACHO

Processo nº: 1031253/2017
Natureza: Denúncia
Município: Guidoal
Denunciante: Nilson Lopes de Melo Filho

Senhor Relator

1. Denúncia de fls. 1/6 e documentos anexos, encaminhados pelo Sr. Nilson Lopes de Melo Filho, que noticia irregularidades no Pregão Presencial nº 071/2017, realizado pelo município de Guidoal para a contratação da prestação de serviços de limpeza urbana, tratamento e destinação final de resíduos no município, conforme edital e anexos.

2. Nos termos do despacho peça 21, o Conselheiro Relator determinou a manifestação da unidade técnica, tendo em vista a impossibilidade de realização de inspeção em razão das medidas temporárias de prevenção ao contágio da COVID-19, e o posterior **retorno dos autos conclusos**.

3. A unidade técnica procedeu ao exame solicitado, conforme relatório peça 22. No entanto, encaminhou os autos ao MPC, sem que tenha havido o retorno dos autos ao Conselheiro Relator, como determinado no despacho acima citado.

4. Assim, REMETO os autos a V. Exa., ratificando a manifestação preliminar de fls. 412/414 – peça 17, pela citação dos responsáveis para regular tramitação do feito.

Belo Horizonte, 29 de junho de 2020.

DANIEL DE CARVALHO GUIMARÃES

Procurador do Ministério Público de Contas de Minas Gerais
(Documento assinado digitalmente e disponível no SGAP)